



PREFEITURA DE **VALINHOS**

OF. Nº 732/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 20 de maio de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 748/21-CMV
Vereadora Mônica Morandi
Processo administrativo nº 6186/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas à autora da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 06 folhas

Ao

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

LOG/log



Ref. C.I. nº 923/2021-DTL/SAJI

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO

Em atenção à C.I. supramencionada, referente ao Requerimento nº 748/2021, de autoria da Vereadora Monica Morandi, que solicita informações sobre o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, passamos a expor:

1. O CMPA está em atividade no momento?

Resposta: Não.

2. Na negativa, por qual motivo?

Resposta: Suspensão de reuniões presenciais devido a Pandemia. Ocorreu também o desligamento de alguns membros por motivos de aposentadoria e/ou exonerações de cargo, sendo que até o momento não houve a recomposição.

3. Na afirmativa, qual a atual composição? Favor nomear titulares e suplentes, os respectivos cargos, especificando a representatividade da sociedade civil e poder público, neste último citar cargo, função e lotação.

Resposta: Prejudicado o envio das informações neste momento, visto que se faz necessária a recomposição do Conselho pelos motivos expostos no quesito 2, assim como, pelo encerramento da vigência do mandato neste mês.

4. Quais ações foram realizadas pelo Conselho no período que compreende ao exercício de 2019 até o presente momento?

Resposta: Não foram realizadas ações no período em questão.



PREFEITURA DE
VALINHOS

5. Houve repasse de verba ao CMPDA no período mencionado?

Resposta: Em consulta à Secretaria da Fazenda, fomos informados que não houve repasse de recursos até o ano de 2020. No presente exercício, existe ficha orçamentária para atender ao Fundo Social de Solidariedade Animal, conforme planilha anexa.

6. Na afirmativa, qual o montante e destinação? Favor encaminhar cópia dos documentos pertinentes.

Resposta: Prejudicada.

7. Na negativa, por qual motivo?

Resposta: A presente questão foi respondida no quesito 5.

G.P., em 19 de maio de 2.021



OSVALDO LUIZ DE ROCCO

Vice-Prefeito

Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Saldo das Dotações Simplificado

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE ANIMAL

Ficha 47 3.3.90.30.00 Natureza da Despesa 04.122.0200.2.201 Classificação Funcional MATERIAL DE CONSUMO Descrição da Dotação Item

Vínculo	Dotação Inicial	Alteração Orçamentária	Empenhado	Saldo de Reservas	Saldo Atual
01.110.0000 - GERAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total Ficha	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Ficha 48 3.3.90.39.00 Natureza da Despesa 04.122.0200.2.201 Classificação Funcional OUTROS SERVVS.TERC.-PESSOA JURÍDICA Descrição da Dotação Item

Vínculo	Dotação Inicial	Alteração Orçamentária	Empenhado	Saldo de Reservas	Saldo Atual
01.110.0000 - GERAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total Ficha	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Ficha 49 4.4.90.52.00 Natureza da Despesa 04.122.0200.2.201 Classificação Funcional EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Descrição da Dotação Item

Vínculo	Dotação Inicial	Alteração Orçamentária	Empenhado	Saldo de Reservas	Saldo Atual
01.110.0000 - GERAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total Ficha	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total SUB-UNIDADE	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total UNIDADE	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total ÓRGÃO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total Geral	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00



PREFEITURA DE
VALINHOS

*maio/21 - recompor
venet = mandato*

DECRETO Nº 10.083, DE 08 DE MAIO DE 2019

Compõe o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, instituído pela Lei nº 4.805/2012 e alterado pelas Leis nº 5.191/15, 5.249/2016 e 5.760/18, é composto na seguinte conformidade:

- I. representantes do Poder Executivo:
 - a. representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais:
 1. Titular: Kerolin End Impassionato Dal Bianco;
 2. Suplente: Elisabete Aparecida Feltrin; *aposentou*
 - b. representantes da Secretaria da Saúde:
 1. Titular: Mauro Pereira da Silva Neto;
 2. Suplente: Tiago Rodrigues Alves Trajano; *exonerou*
 - c. representantes da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente:
 1. Titular: Lucas Caramello Maria Torres; *?*
 2. Suplente: Diego Fernando Alarcon; *exonerou*
 - d. representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana:
 1. Titular: Luiz Roberto Domingos da Silva; *?*
 2. Suplente: Andrea Eliane Raul; *exonerou*
 - e. representantes da Secretaria da Educação:
 1. Titular: Vanessa de Cássia Palmeira; *?*
 2. Suplente: Maria Luzia Gonzaga; *?*
 - f. representantes da Guarda Civil Municipal:



1. Titular: Celso Nogueira Bastos;?
2. Suplente: Atair Alves dos Santos;?

- II. representantes das entidades da sociedade civil organizada, legalmente constituídas, considerando-se a representatividade dos segmentos organizados no Município:
- a. representantes de associações de moradores:
 1. Titulares:
 - 1.1. Patrícia Matiazzo Pantano;
 - 1.2. Carla Cristina de Barros Nicolau;
 2. Suplentes:
 - 2.1. Patrícia Rodrigues Valim;
 - 2.2. Leslie Rose Barros;
 - b. representante de associações e organizações da sociedade civil:
 1. Titulares:
 - 1.1. Priscila Maria Hagge Issa;
 - 1.2. Sandra Regina da Silva;
 2. Suplentes:
 - 2.1. Raquel Monaco;
 - 2.2. Maria Benedita das Dores;
 - c. representante de associações de classe:
 1. Titulares:
 - 1.1. Juliana Rita Fleitas;
 - 1.2. Alfredo Otávio de Freitas Parreiras;
 2. Suplentes:
 - 1.1. Luiz Antonio Leite Ribeiro de Almeida;
 - 2.2. Mario Antonio Masteguim.

§ 1º. A posse dos integrantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, dar-se-á com o início da vigência do presente Decreto, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. O mandato dos membros ora nomeados, consoante as disposições do art. 3º, § 2º, da Lei nº 4.805, de 05 de dezembro de 2012, é de dois anos.

Art. 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

(Decreto nº 10.083/19)

fl. 03

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 08 de maio de 2019, 123º do Distrito de Paz,
64º do Município e 14º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

CARLOS ROBERTO TOSTO
Chefe do Gabinete do Prefeito

NILTON SERGIO TORDIN
Secretário da Saúde

Redigido e lavrado consoante os elementos
constantes do processo administrativo nº
13.057/2012-PMV.

Vanderley Berteli Mario
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete do Prefeito